



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 037/2025 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, E A
EMPRESA **CCN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA.**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 10.091.569/0001-63**, com sede na Avenida Padre Zuzinha, n.º **244/248**, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada Pela Secretária de Desenvolvimento Urbano a **Sra. PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Bernardino Gomes nº 138 - Centro, neste município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, portadora do **CPF 046.681.664-21** e **RG nº 5.119.803 SDS/PE**, e de outro lado a Empresa **CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.712.814/0001-59, com sede/residência na Avenida Luiz Viana Filho, 013223, Edif Hangar Busines Park Hangar 2, sala 526, São Cristovão – Salvador – BA, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Landoaldo Ribeiro Paulo, nacionalidade **BRASILEIRO**, engenheiro civil, CPF nº 058.598.165-56, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado **ADITAR** o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **001/2025**, sob a regência da Lei nº **14.133/2024** e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamentação Jurídica: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no art. 6º, inciso XVII, e art. 91 § 4º, da Lei nº **14.133/2021**, conforme processo licitatório nº **001/2025**.

Justificativa: Justifica-se o presente termo aditivo nos esclarecimentos apresentados através da justificativa técnica do engenheiro, parte integrante deste documento.



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o § 1º da cláusula terceira, tendo objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 120 dias, de prazo para execução com data final prevista para 26/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com presente Termo Aditivos.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24 de setembro de 2025.

PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS
CONTRATANTE

CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTRATADA